

Esclarecimentos

20 de novembro de 2023 às 09:55

Maria Bernadete de Souza Costa <bernadete.mbsc@isgh.org.br>
Para: cpl.senadorp@gmail.com

Bom dia!

Considerando a Lei Municipal que trata da Qualificação das OS, no município de Senador Pompeu, vimos fazer solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Na lei Municipal nº 1.444/2017, não estabelece se a qualificação pode ser a qualquer momento ou através de edital específico.
2. Na mesma Lei, Art. 2, item F. que trata da publicação anual no Portal da Transparência do Município, como essa documentação pode ser exigida sem estarmos qualificados?
3. Quanto tempo é necessário para o processo de Qualificação?
4. Com a documento que comprove a solicitação pode concorrer ao Chamamento Público?

Atenciosamente,



Bernadete de Souza
Coordenadora de Relações Institucionais
Superintendência de Compliance

www.isgh.org.br
facebook.com/isghoficial
Rua Socorro Gomes, 190 - Guajeru
Fortaleza/CE | CEP: 60.843-070

ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR

[85] 3195.2755 [85] 99968.4539

Aviso Legal: As informações contidas neste e-mail são confidenciais e referem-se às atividades do INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH. Esta mensagem e seus anexos destinam-se exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima mencionado(s), constituindo uma comunicação privilegiada, confidencial e sigilosa. Se você a recebeu por engano, por favor, exclua-a imediatamente e informe-nos o mais rápido possível. Você não deve copiá-la, utilizá-la, distribuí-la ou divulgá-la para qualquer finalidade, nem revelar seu conteúdo a qualquer outra pessoa. O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH cumpre e respeita os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e enfatiza que o tratamento dos dados pessoais contidos nesta mensagem é realizado dentro dos parâmetros de segurança e privacidade estabelecidos por esta Lei. O uso desta mensagem e seus anexos e/ou sua divulgação são proibidos e sujeitos à responsabilização civil e criminal.